

Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Pra Comer Tem Que Chupar	900110518/2024	108/2025	Aprovada
Associação Do Bloco Carnavalesco Se Der Certo Continua	9900106518/2024	122/2025	Aprovada
União Das Escolas De Samba E Blocos Carnavalesco De Niterói	9900113120/2024	124/2025	Aprovada
Liga Das Escolas De Samba De Niterói	9900121978/2024	115/2025	Aprovada
Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco E Cultural Saias Na Folia	9900004740/2025	120/2025	Aprovada
Bloco Carnavalesco Cultural E Esportivo Vem Quem Não É Mandado	9900114055/2024	111/2025	Aprovada
Bloco Carnavalesco Segundo Clichê	9900110257/2024	136/2025	Aprovada
Associação Recreativa E Cultural Bloco Carnavalesco Unidos Do Copo Cheio	9900119600/2024	106/2025	Aprovada
Associação De Clubes De Niterói - ACN	9900001444/2025	128/2025	Aprovada
Associação Recreativa E Cultural Bloco De Carnaval Bicho Solto	9900105080/2024	104/2025	Aprovada
ASCLIN - Associação Dos Funcionários Da CLIN	9900000102/2025	31/2025	Aprovada
ASS. REC. E CULT. Bloco Carnavalesco Os 20 De Ouro Do Mestre Odilon	9900123908/2024	59/2025	Aprovada
Associação Bloco Carnavalesco Babando Na Gola	9900110403/2024	28/2025	Aprovada

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 03/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**EVENTO COMUNITÁRIO – AMOBAC**”

Considerando o processo administrativo nº 9900001165/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Proibir o estacionamento de veículos na Rua Manoel João Gonçalves, no trecho compreendido entre a Alameda São Boaventura e a Rua Antônio Silva, no bairro Chic.

Art. 2º – Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Manoel João Gonçalves, no trecho compreendido entre a Alameda São Boaventura e a Rua Antônio Silva, no bairro Chic.

Art. 3º – Alterar o sentido do fluxo de veículos na Rua Capitão Dalvo Rabello Sampaio, no trecho compreendido entre a Alameda São Boaventura e a Rua Antônio Silva, no bairro Chic.

Art. 4º – Tornar sentido único do fluxo de veículos na Rua Antônio Silva, no sentido da Rua Capitão Dalvo Rabello Sampaio para a Rua Manoel João Gonçalves.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 04/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900239578/2025

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua General Castrioto, no trecho compreendido entre a Rua Galvão e a Rua Guimarães Júnior, no bairro do Barreto, no período de 19/01/2026, a partir das 21h, até às 23h do dia 20/01/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 05/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**CIRCUITO OCEÂNICO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900211882/2025

Art. 1º – Interditar parcialmente uma faixa de rolamento da Avenida Almirante Tamandaré, em Piratininga, sentido à praiha de Piratininga no dia 11/01/2026, das 05:30h às 11h.

• Concentração e Largada: Praça Luiz Gomes da Silva – Avenida Almirante Tamandaré, Prainha de Piratininga, retornando à Praça Luiz Gomes da Silva.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 06/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900184892/2025

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir sentido único de circulação de veículos na Rua Dr. Fróes da Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Itaboraí e a Avenida Visconde do Rio Branco, no sentido Avenida Visconde do Rio Branco;

Art. 2º – Instituir 03 (três) vagas de estacionamento para embarque e desembarque comum, na Rua Barão do Amazonas, nº 167, Centro;

Art. 3º – Instituir 06 (seis) vagas destinadas a estacionamento de motocicletas, em ângulo de 90°, na Rua Barão do Amazonas, nº 167, Centro.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

CORRIGENDA

Na Publicação datada de 16 de dezembro de 2025; Referente à (Portaria dos Fiscais e Ordem de Início), onde se lê: Contrato nº. 017/2025, leia-se: Contrato nº.068/2025.